



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/GABVER/CMPV/2026.

“Dispõe sobre a criação de Gratificação de Incentivo à Atividade Laboral, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, §1º, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criada Gratificação de Incentivo à Atividade Laboral, destinada aos servidores efetivos lotados e em efetivo exercício na Divisão de Limpeza Mecanizada, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos – SEMUSB, nos seguintes termos:

I – No valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais): para os servidores que dirigem os veículos destinados à limpeza das vias públicas;

II – No valor de 1.000,00 (mil reais), para os que exercem a atividade de recolhimento do lixo.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com orçamento próprio da Secretaria Municipal de Serviços Básicos, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2026.

ELLIS REGINA BATISTA LEAL
Vereadora – União Brasil

Endereço: Rua Belém, 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão.
Fone: (69) 3217-8049 – Porto Velho – RO.



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 13/02/2026, 11:45:22